DECRETO Nº 3.804 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 006 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.80.0242 – Convênio TJSC – Brinquedoteca.....…….....R$4.563,13

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso supracitada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 26 de agosto de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo